

DECRETO Nº 26.179

RETIFICA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 26.139, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º do Decreto nº 26.139, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto, a percepção dos acréscimos pecuniários no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do cargo efetivo, bem como aos demais servidores que vierem a ser designados pelo Prefeito como oficiais administrativos da comissão, com base no artigo 145 da Lei nº 4009/1994."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5113 de 10/06/2016

